



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 201/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **União Nutricional Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 39.835.028/0001-84, Inscrição Estadual n.º 90870213-16, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, n.º. 830, CEP 87.060-702, Jardim Espanha, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Justus Zini, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, n.º. 834, CEP 87.060-334, Jardim Bela Vista, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.216.759-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 541.655.209-34, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 13, objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 201/2023, celebrado em 31 de março de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
13	Módulo de proteína para nutrição oral ou enteral, sendo 100% de proteínas lácteas, sabor neutro. Embalagem de 200gr a 400gr. Maxi Pro - Nuteral	unid	4	23,57	91,77	94,28

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 13, o valor de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 14.326,28 (catorze mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de outubro de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

União Nutricional Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 5.060.586-8